

Decreto Municipal nº. 208/17,

de 04 de abril de 2017.

***“Dispõe sobre decretação de Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais para os fins que especifica e dá outras providências”***

O Prefeito do Município de Indiará, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e ainda com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e ainda...

Considerando que no próximo dia 14 de abril do corrente ano (sexta-feira) será comemorado feriado nacional em face da “Paixão de Cristo”;

Considerando que a decretação de ponto facultativo no dia 13 de abril (quinta-feira), proporcionará em economia para a administração pública;

Considerando a competência originária do Poder Executivo Municipal, quanto à decretação de Ponto Facultativo no âmbito da administração pública municipal;

**DECRETA:**


**Art. 1º** - Fica decretado excepcionalmente, **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais de Indiará, o dia 13 de abril do ano de 2017 (quinta-feira).

**Art. 2º** - O disposto neste Decreto, não se aplica aos órgãos e repartições públicas municipais que por sua natureza exija horário normal de expediente, tais como saúde e limpeza pública.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Indiará, Estado de Goiás,  
aos 06 dias do mês de abril do ano de 2017.

  
**DIVINO MARQUÊS DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

**[www.indiara.go.gov.br](http://www.indiara.go.gov.br)**

Fone/Fax: 64 3547.1157

Rua Mízael Machado s/nº - Centro - CEP: 75.955-000 - Indiará/GO